



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

1

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-8500.

IACRI – SP.

CONVITE Nº 006/2018 - EDITAL Nº 014/2018

A Prefeitura Municipal de Iacri, através do seu Setor de Compras, sito à Rua Ceará, nº 1783, em Iacri, Estado de São Paulo, pela presente convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, sob as seguintes condições:

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

a) Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino, com treinamento de docentes e fornecimento de material pedagógico (incluindo apostilas), para os alunos e professores do Ensino Infantil (**Berçário/Maternal I e Maternal II**), (**Pré I e Pré II**) e Ensino Fundamental (**1º ano**), da Rede Municipal de Ensino de Iacri/SP, durante o exercício de 2018, em conformidade com as quantidades especificadas em seu Anexo I, e especificações e exigências técnicas indicadas em seu Anexo II, neste edital e minuta do contrato em anexo – Setor de Ensino.

2- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

a) As informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da licitação serão fornecidas aos interessados, através do Setor de Compras, telefone/fax (14) 3489-8509, durante todo o horário de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Setor de Compras (Rua Ceará, 1783 - Iacri/SP);

Data/Encerramento: 20 de fevereiro de 2018;

Horário/Encerramento: 09h (nove horas);

Horário/Abertura das Propostas: 09h15min (nove horas e quinze minutos).

4- DAS PROPOSTAS:

a) A proposta deverá ser devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal da licitante em papel timbrado, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, endereçado à **Prefeitura Municipal de Iacri, para a Comissão de Licitações**, em envelope lacrado mencionando **o nome da firma, o número do Convite e ENVELOPE nº 2 (PROPOSTA)**;

b) As propostas deverão conter dados suficientes e necessários à caracterização do produto, tais como:

- preço unitário e total, fixo, sem reajuste;
- validade da proposta, de no mínimo 30 (trinta) dias,
- prazo de entrega dos materiais: bimestralmente, em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

5- LOCAL DE ENTREGA:

a) Os materiais pedagógicos (apostilas) deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Bahia, 1670, (Prédio da EMEIEF) na cidade de Iacri-SP, no horário de expediente (das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira).

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação da nota fiscal, mensalmente.

7- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

a) Os proponentes deverão apresentar o **ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)**, contendo a Certidão de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS** e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** (em caso de xérox autenticá-las), **mencionando o nome da firma, o número do Convite, endereçada à Prefeitura Municipal de Iacri, para Comissão de Licitações.**

8- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

a) O julgamento de classificação das propostas será realizado em função do preço cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 01 e Anexo I, e que consignar o **MENOR PREÇO**, por item. A Comissão poderá adjudicar parcialmente os itens constantes no item 01.



b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio em ato público, realizado mediante a convocação de todas as licitantes.

9- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

a) Para suprir as despesas da presente licitação, serão utilizadas verbas das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: 2. Poder Executivo
- Unidade: 11 – Ensino Básico - FUNDEB
- Cat. Econ.: 339039 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica –(CRECHE) conta 243
- Cat. Econ.: 339039 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica –(Pré I e II) conta 240
- Cat. Econ.: 339039 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica –(E. F.) conta 237

10- DO SUPORTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO:

a) A contratada realizará, bimestralmente, capacitação dos professores do Ensino Infantil (Maternal I e II , Pré I e Pré II) e Ensino Fundamental (1º ano).

b) O treinamento bimestral deverá ser de no mínimo 02 (duas) horas, e será realizado com total responsabilidade da contratada, bem como às suas expensas, sendo que o local do treinamento será de responsabilidade da Prefeitura.

c) A contratada deverá entregar o material pedagógico no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a solicitação.

d) Os princípios pedagógicos dos materiais contratados deverão ser buscados no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCN), e nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

e) Da quantidade de alunos matriculados e professores (para fornecimento de apostilas) até a presente data:

SÉRIE	NÚMERO DE ALUNOS	NÚMERO DE PROFESSORES
BERÇÁRIO/MATERNAL I	43	03
MATERNAL II	37	02
ENSINO INFANTIL (PRÉ I)	86	06
ENSINO INFANTIL (PRÉ II)	86	06
ENSINO FUNDAMENTAL (1º ANO)	85	05
TOTAIS	337	22

11- CONDIÇÕES GERAIS:

a) os materiais pedagógicos serão aceitos após sumária inspeção realizada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas no edital;

b) as propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem os preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) o atraso no cumprimento do prazo da entrega, implicará multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M = percentual da multa, PE = prazo de entrega, D = número de dias de atraso.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que será publicado em local público de costume da Prefeitura Municipal, para os efeitos legais.

Iacri, 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

3

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-8500.

IACRI – SP.

CONVITE Nº 006/2018 – EDITAL Nº 014/2018

ANEXO I

ITEM	QTD.	UN	DESCRIÇÃO
1	46	UN	Implantação de Sistema Pedagógico de Ensino, com treinamento de docentes e fornecimento de material pedagógico para os alunos e professores do Ensino Infantil (BERÇÁRIO/MATERNAL I) da rede municipal de ensino de Iacri/SP, durante o exercício de 2018.
2	39	UN	Implantação de Sistema Pedagógico de Ensino, com treinamento de docentes e fornecimento de material pedagógico para os alunos e professores do Ensino Infantil (MATERNAL II) da rede municipal de ensino de Iacri/SP, durante o exercício de 2018.
3	92	UN	Implantação de Sistema Pedagógico de Ensino, com treinamento de docentes e fornecimento de material pedagógico para os alunos e professores do Ensino Infantil (PRÉ I) da rede municipal de ensino de Iacri/SP, durante o exercício de 2018.
4	92	UN	Implantação de Sistema Pedagógico de Ensino, com treinamento de docentes e fornecimento de material pedagógico para os alunos e professores do Ensino Infantil (PRÉ II) da rede municipal de ensino de Iacri/SP, durante o exercício de 2018.
5	90	UN	Implantação de Sistema Pedagógico de Ensino, com treinamento de docentes e fornecimento de material pedagógico para os alunos e professores do Ensino Fundamental (1º ANO) (incluindo Inglês), da Rede Municipal de Ensino de Iacri/SP, durante o exercício de 2018.

Iacri, 07 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO FREIRE
Prefeito Municipal



CONVITE Nº 006/2018 – EDITAL Nº 014/2018

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO OBJETO

1 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto a ser contratado deverá contemplar ações que melhorem efetivamente a qualidade da educação do município de Iacri - SP, por meio de material didático de qualidade para todos os alunos da rede municipal de educação, capacitação dos profissionais envolvidos na gestão e no processo educacional, desenvolvendo projetos educacionais e ou de gestão, por meio dos cursos de capacitação, que subsidiem um melhor acompanhamento e apoio sistemático à aprendizagem dos alunos e, ao mesmo tempo, fortaleça as escolas como agentes de transformação social em suas comunidades escolares.

2 - DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

Para a entrega dos materiais didáticos, o sistema de ensino a ser contratado deverá contemplar, no mínimo, os tópicos elencados a seguir:

2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL - CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DIDÁTICO

O material didático da Educação Infantil deverá contemplar uma proposta que implique uma ação pedagógica que se desenvolva por meio da harmonia entre os interesses infantis e a intervenção do trabalho do professor, por meio das seguintes características:

- Incentivar as crianças ao gosto pelas descobertas e a valorização de suas experiências individuais e coletivas.
- Propor jogos e brincadeiras que estimulem os atos de pensar, cooperar, trocar, respeitar e também o interesse da criança.
- Apresentar proposta curricular de acordo com as atuais tendências educacionais e com os princípios de uma postura crítica, participativa e dialógica;
- Apresentar programação visual moderna e atraente, que encanta, diverte e educa, além de promover a motivação e o interesse da criança com o material.
- Os livros devem contemplar os seguintes eixos do conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia.
- Apresentar-se suficientemente acabado, para ser compreensível, e inacabado, para estimular a criatividade e a ação sobre ele.
- Deverá explorar diversos materiais de circulação social (rótulos, regras de jogos, propagandas), bem como a produção de textos a partir do estilo de diferentes gêneros, tais como: convites, receitas, listas, bilhetes, regras de jogos, entrevistas.
- Trabalhar a linguagem em todos os níveis, de forma discursiva, estimulando a oralidade, leitura e escrita, fazendo uso de diferentes tipos de textos.
- Trabalhar a matemática por meio de conceitos a partir de situações concretas, proporcionando à criança uma participação mental ativa e autônoma, com vistas ao desenvolvimento do pensamento matemático.

2.2. FAIXA ETÁRIA DE 2 A 6 ANOS:

Aluno	Coleção completa de livros didáticos para os alunos a ser composta por (2) dois volumes anuais, sendo (1) um volume a cada semestre letivo. Os livros devem contemplar os seguintes Eixos do Conhecimento: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia. O material deve trabalhar projetos, contendo no mínimo 6 (seis) projetos cada semestre.
--------------	---



Professor	O material do professor deve conter de forma integral o livro do aluno com plano de ensino, instruções e orientações teórico-metodológicas, objetivos, dicas e sugestões didáticas adicionais. O plano de ensino do professor deve visar, antes de tudo, a orientar os docentes para um uso adequado do material, constituindo-se, ainda, em um instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o manual deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática.
------------------	--

2.3. ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ANO) CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Os livros serão utilizados por crianças da faixa etária de 6 a 7 anos, devendo apresentar todos os conteúdos curriculares da Base Nacional comum e os temas transversais trabalhados em sua contextualização.

Aluno	1º Ano: Coleção completa de livros didáticos para os alunos a ser composto por (4) quatro volumes anuais, sendo (1) um volume a cada bimestre letivo. Os livros devem contemplar os seguintes todas as Áreas de Conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Arte, História, Geografia e Ciências e Lição de Casa.
Professor	O material do professor deve conter de forma integral o livro do aluno (1º Ano), com plano de ensino, instruções e orientações teórico-metodológicas, objetivos, dicas e sugestões didáticas adicionais e gabarito de todas as atividades propostas. O plano de ensino do professor deve visar, antes de tudo, a orientar os docentes para um uso adequado do material, constituindo-se, ainda, em um instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o manual deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática.

2.4. DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

2.4.1- O acompanhamento pedagógico será prestado de forma contínua, compreendendo todas as atividades necessárias à implantação do material didático, compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de forma programada e previamente agendada, acompanhando desta forma, o desenvolvimento dos alunos e professores quanto a utilização dos materiais.

2.4.2- A empresa contratada deverá oferecer serviços presencial e à distância, de implantação, capacitação, formação continuada, treinamento na utilização do Portal e suporte em geral, que completem o mínimo de 30 (trinta) horas de trabalho efetivo, durante a vigência do contrato, em datas e horários previamente agendados em comum acordo com a Secretaria de Educação.

2.4.3- Os trabalhos deverão consistir em várias ações que se iniciem no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outros.

2.4.4- Os serviços prestados presencialmente deverão contemplar:

a) reunião com os gestores municipais e professores, para apresentação do material didático, com duração máxima de 02 (duas) horas.

b) capacitações bimestrais para os professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação e desenvolvimento do material didático, para fundamentar teoricamente as



práticas inerentes a proposta do sistema educacional, com duração máxima de 02 (duas) horas cada;

c) reunião com os gestores municipais e professores, para apresentação do Portal Educacional, treinamento e orientações de uso, com duração máxima de 02 (duas) horas.

d) assessoramento pedagógico permanente, presencial para os professores tendo a oportunidade de questionar e discutir a melhor forma de utilização do material didático, com o propósito de dar uma formação continuada, tanto da equipe técnico-pedagógica, quanto dos docentes que atuam no ensino desta municipalidade;

2.4.5- Os serviços prestados on-line, deverão contemplar:

a) formação continuada disponibilizada via Portal (internet) para gestores e professores, dando assim, continuidade aos estudos aplicados à educação, devendo ser realizada semanalmente (em todos os ATPC) através de vídeos, questões, leitura de textos, trabalho de campo e tarefas. Os conteúdos deverão estar disponíveis para livre acesso de hora e local.

b) formação à distância deverá contribuir para o letramento digital da equipe escolar, abordando questões básicas para manipulação de computadores e acesso à internet, até discussões acerca do impacto da tecnologia no processo de ensino aprendizagem.

3- PORTAL EDUCACIONAL

3.1- Disponibilização de Portal Educacional de acesso rápido, de fácil manuseio, localização das ferramentas, atividades e conteúdo que se deseja executar.

3.2- O Portal de educação deverá oferecer objetos digitais educacionais, serviços e informações relacionadas ao universo educacional para alunos, professores, equipe pedagógica e pais. Este ambiente deve apresentar as seguintes características:

a) sistema de navegação correlacionando os diversos conteúdos digitais educacionais disponíveis com planos de aula/atividades que contextualizem tais elementos à proposta curricular do material didático;

b) acervo com conteúdos digitais (vídeos, simuladores) que auxiliem o professor e que estejam adequados à faixa etária dos alunos que se destinam e ajustados ao tema da situação de aprendizagem.

3.3- Ferramentas pedagógicas de multi-gerenciamento, tecnológicas e comunicativas, respondendo plenamente as exigências de informação, capacitação e comunicação entre a Secretaria de Educação, escolas e seus professores.

3.4- Ferramenta de tecnologia educacional, com conteúdo totalmente pedagógico, desenvolvido para atender as necessidades dos educadores em um ambiente seguro, como recurso facilitador do processo ensino-aprendizagem.

3.5- Os conteúdos educacionais deverão estar atualizados e correlacionados às situações de ensino, interligadas ao material impresso, e que suplementem o trabalho do professor, auxiliando gestores e alunos com conteúdo e serviços exclusivos;

3.6- Disponibilização de ferramenta que permita à Secretaria de Educação, realizar o gerenciamento e administração das escolas, alunos, professores e responsáveis.

3.7- De posse de senha que lhe permita total acesso ao Portal, a Secretaria fará o cadastro das escolas, da equipe gestora, do corpo docente, dos alunos, dos responsáveis, das turmas, boletim escolar, salas, grades de horários, aulas, faltas, diário de classe, comunicados e ocorrências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

7

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-8500.

IACRI – SP.

.....

3.8- Os gestores e professores de posse de senha terão acesso ao Portal, onde poderão utilizar dados, informativos, realizar pesquisas, consultas, divulgar trabalhos, projetos e comunicação com outros profissionais da educação, assim como colocar demais informações que acharem necessário.

4- APOSTILA DIGITAL

4.1- Disponibilização de apostila digital de todo o material didático adquirido, para utilização dentro da sala de aula, de forma a facilitar o trabalho do professor, tornando o processo de ensino mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno; a apostila digital deverá ser na extensão PDF, em versão compatível com computadores.

Iacri, 07 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Freire
Prefeito Municipal